



(JUNTA INTERVENTORA)

DECISÃO COREN/MA N.º 279 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

*Aprovar, Ad Referendum do Plenário, a 3ª
Reformulação Orçamentária de 2020 elaborada
pela Diretoria do Coren-MA.*

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO (COREN/MA), por meio de sua Junta Interventora instituída pela Cofen, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 050/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, iniciando-se no dia 15 de agosto de 2020 com término no dia 31 de dezembro de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN n.º 340/2018;

CONSIDERANDO o Art. 4º da Resolução Cofen n.º 503/2016, estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Propostas e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão em reformular seu orçamento em 2020, porém, sem alteração do valor total do mesmo, encaminho a proposta de remanejamento entre contas, devido a insuficiência de saldo em determinadas contas no orçamento e sobra orçamentária de outras.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

CONSIDERANDO a deliberação “ad Referendum” do Plenário realizada pela presidência, que será apreciado na 575ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-MA;



DECIDE:

Art. 1º - Aprovar, Ad Referendum do Plenário, a 3ª Reformulação Orçamentária de 2020 elaborada pela Diretoria do Coren-MA, como segue:

III REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COREN-MA

Despesa		
CREDITO DISPONÍVEL		
CREDITO DISPONÍVEL - DESPESA CORRENTE	(+) MAIS	(-) MENOS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL • OBRIGAÇÕES PATRONAIS • SENTENÇAS JUDICIAIS • INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS)		R\$ 102.568,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		
DIÁRIAS		R\$ 13.900,00
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 38.176,58
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$ 130.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 13.200,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		R\$ 51.620,03
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 7.500,00
DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 213.727,27
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 324.000,00	
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 12.000,00	
AUXÍLIO TRANSPORTE		R\$ 1.500,00
SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 9.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 245.091,88	
CREDITO DISPONÍVEL - DESPESA CAPITAL		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100,00	
(=) TOTAL	R\$ 581.191,88	R\$ 581.191,88

Art. 2º - Em face da Reformulação o Regional propõe a não alteração do valor global do orçamento.

Art. 3º - Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 10 de dezembro de 2020.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta